EDITAL Nº 427/2024 - PROPP/UFMS - PPGBA/INBIO/UFMS

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Instituto de Biociências (INBIO/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (PPGBA), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 848-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2024, o disposto na Resolução nº 450-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, de 18 de outubro de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.029883/2024-52, torna público o presente edital, que tem por objetivo o credenciamento e descredenciamento do quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes e colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (PPGBA), bem como o **descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores** que não atendam aos requisitos exigidos pela CAPES e pela UFMS para permanência no Programa.

1.2. O credenciamento e o descredenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 848-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2024, Resolução nº 450-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, de 18 de outubro de 2024 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Biologia Animal.

1.4. O descredenciamento de docentes do Programa só se aplica aos professores que já exercem ou exerceram atividades no Curso de Mestrado e Doutorado em Biologia Animal e não atendem às exigências do PPGBA, da UFMS e da CAPES para permanecerem fazendo parte do quadro docente do programa.

1.5. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGBA, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg. 199

https://ppgbioanimal.ufms.br/.

1.6. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.7. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria do Curso e pelo e-mail bioanimal.inbio@ufms.br.

1.8. O curso de Mestrado e Doutorado em Biologia Animal é ofertado pelo Instituto de Biociências (INBIO/UFMS), localizado no Campus Cidade Universitária em Campo Grande-MS.

1.9. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
24/10/24 a 30/10/24	Período para envio de solicitação de descredenciamento voluntário
24/10/24 a 08/11/24	Período de inscrições dos candidatos ao credenciamento, por e-mail, conforme item 5.5, contendo os documentos listados no item 5.8
14/11/24	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas
18/11/24 a 19/11/24	Período de interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar das inscrições
22/11/24	Divulgação do edital com o resultado dos recursos e publicação da lista final das inscrições deferidas/indeferidas
25/11/24 a 06/12/24	Avaliação dos candidatos
11/12/24	Publicação do resultado preliminar dos candidatos docentes credenciados e descredenciados.
12/12/24 a 13/12/24	Período de interposição de recurso administrativo ao resultado dos candidatos docentes credenciados e descredenciados
Até 20/12/24	Divulgação do edital com o resultado dos recursos e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg. 200

Até 20/12/24	publicação do resultado final

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por comissão específica e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, ou do não atendimento, por parte dos docentes credenciados, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 848-COPP/UFMS, de 31 de julho, de 29 de janeiro de 2024, Resolução nº 450-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, de 18 de outubro de 2024 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Biodiversidade, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada;

III - análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;

IV - apuração e divulgação dos resultados;

V - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e nº 848-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2024, e Resolução nº 450-CPOS/BIA/INBIO/UFMS, de 18 de outubro de 2024 ocorrendo nas seguintes situações:

I – Por manifestação voluntária do docente em não ter interesse de fazer parte do corpo docente do PPGBA; e

II – Por não obter classificação suficiente para permanecer como docente credenciado no PPGBA.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições de novos candidatos a docentes do PPGBA serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

5.2. Docentes do PPGBA que não se manifestaram conforme item 4.1, alínea I, estão automaticamente inscritos no edital.

5.3. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 21/10/2024 até as 23h59min (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos) do dia 08/11/2024**.

5.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg. 201

5.5. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail bioanimal.inbio@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5.8 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGBA–UFMS – nome do candidato".

5.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGBA ao e-mail encaminhado para estes fins ou por meio eletrônico do PPGBA: https://ppgbioanimal.ufms.br/.

5.7. Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS, ou de outras instituições de Ensino/Pesquisa nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGBA.

5.8. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) carta de submissão de candidatura (Anexo I); e

b) declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) Programas de Pós-Graduação;

5.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. O número de vagas para ingresso de docentes nas categorias permanentes e colaboradores no PPGBA e a sua distribuição entre as Linhas de Pesquisa disponíveis serão divulgados com a resposta aos recursos.

6.2 O número de vagas para docentes permanentes e colaboradores externos à UFMS deverá obedecer ao limite delimitado pela CAPES de 20% do corpo docente do PPGBA, de acordo com a ficha de avaliação Quadriênio 2017-2020 da Área 07.

6.3. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGBA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg 202

7.1. Os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores CAPES para área de Biodiversidade, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

7.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de orientações concluídas nos últimos 4 anos; e

b) Maior número de publicações A1-A2 nos últimos 4 anos.

7.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGBA-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGBA-UFMS à medida das necessidades identificadas pelo PPGBA-UFMS, desde que se adéquem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, CAPES e neste edital, dentro do prazo em que este edital vigorar.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

8.1. O resultado preliminar será informado até o dia 11/12/2024 aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e/ou por meio do endereço eletrônico do PPGBA: https://ppgbioanimal.ufms.br/.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

9.1. Os participantes poderão, entre os dias 12/12/2024 a 13/12/2024, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, devendo enviá-lo para o e-mail bioanimal.inbio@ufms.br, no formato PDF, ou pessoalmente para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

9.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 20/12/2024 para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: https://ppgbioanimal.ufms.br/ e da PROPP: www.propp.ufms.br.

9.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGBA: https://ppgbioanimal.ufms.br/ até o dia 20/12/2024.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg 203

10.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGBA a divulgação do resultado.

10.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGBA, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS ou outra instituição (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGBA: https://ppgbioanimal.ufms.br/.

11.2. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após doze meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas concluídas e em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;

III - a relação do quadro de docentes colaboradores inferior ou igual a 20% do total do corpo docente;

IV - porcentagem de docentes permanentes exclusivos;

V - Docentes lotados no Instituto de Biociências;

VI - ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes do PPGBA ou ter orientado em outros Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** nos últimos quatro anos;

VII - outras diretivas e recomendações da CAPES.

11.4. Cada artigo terá o seu percentil total atribuído desde que tenha sido publicado ou aceito para publicação com orientado. Caso o artigo não tenha participação de alunos, o valor será 75% do percentil; e para base de cálculo da pontuação será utilizado o maior percentil do periódico encontrado na base Scopus ou Web of Science.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no âmbito de sua competência.

11.6. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail bioanimal.inbio@ufms.br.

Campo Grande, 23 de outubro de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg. 204

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL DA UFMS

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:_____

Linha de Pesquisa pretendida: ()Sistemática e Evolução, ()Zoologia Aplicada e Experimental, ()História Natural

E-mail:_____

Link para o Currículo (Lattes):_____

ORCID:_____

II. PROPOSTA DE ATUAÇÃO NA PESQUISA (descrição da área/objeto de estudo vinculados a uma das linhas de pesquisa do PPGBA/INBIO/UFMS)

III. PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOCENTE NA PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplina da grade que poderá ofertar no PPGBA/INBIO/UFMS em caso de credenciamento

IV. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu,_____, de acordo com os dados supracitados e as perspectivas de atuação no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFMS, solicito o meu credenciamento docente no referido programa, de acordo com o EDITAL Nº XXX/2024 - PROPP/UFMS – PPGBA/INBIO/UFMS.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2024.

Assinatura

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do

24/10/2024 Nº 8406 Pg. 205

Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203625** e o código CRC **7706B417**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78 SEI nº 5203625

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
24/10/2024
Nº 8406
Pg. 206